

LEI Nº 3.651 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Autoria: Poder Legislativo
Ver. Celso Ávila

“Declara de utilidade pública municipal o Projeto Social de Kick Boxing, Muay Thai e MMA para todos e dá outras providências”.

FABIANO WASHINGTON RUIZ MARTINEZ, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 49, “a”, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o “Projeto Social de Kick Boxing, Muay Thai e MMA para todos, com sede na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, neste Estado, regularmente inscrito no Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Bárbara d'Oeste, protocolado em microfilme sob o nº 17.922, averbada 07 a magem do Reg.14959.

Art. 2º As despesas para execução desta lei correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias da sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 25 de agosto de 2014.

FABIANO W. RUIZ MARTINEZ
-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data acima.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE
- Diretor -